



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PRÉ MOLDADOS DALMOLIN LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na BR 386, Km 32, Bairro Barril, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93.865.202/0001-87, neste ato representado por seu representante Sr. **PAULO DALMOLIN**, brasileiro, casado residente e domiciliado em Frederico Westphalen inscrito no CPF/MF sob nº.399.798.300-34, portador da cédula de identidade civil nº 9017276016, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei Federal 14.133/2021, tendo como base o Pregão Presencial SRP nº 01/2024, Processo Licitatório nº 71/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 29/2025, datado de 27 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Frederico Westphalen/RS, 27 de novembro de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO DALMOLIN
PRÉ MOLDADOS DALMOLIN LTDA EPP
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br